



**CORRIGENDA Nº 01/2021 AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SEAS.**

A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Seleção designada através da Portaria nº 144/2021-SEAS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A 1ª CORRIGENDA AO EDITAL Nº 002/2021 - SEAS, que regulamenta o processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a gestão compartilhada dos Centros de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, sob a responsabilidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas.

1. Altera a alínea ‘c’ do item 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

c) apresentar proposta contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, às orientações contidas no item 4.6 e no Anexo I – Referências para a Proposta e Anexo VIII – Referências para Assistência Material e Técnica, conforme o lote de interesse na participação.

LEIA-SE:

c) apresentar proposta contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, às orientações contidas no item 6.5.8. e no Anexo I – Referências para a Proposta e Anexo VIII – Referências para Assistência Material e Técnica, conforme o lote de interesse na participação.

2. Altera o subitem 3.4:

ONDE SE LÊ:

3.4. Será selecionada 01 (uma) proposta para cada Centro Socioeducativo, para atender os serviços demandados pelos Centros discriminados no item 3.2, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos Termos de Colaboração.

LEIA-SE:

3.4. Será selecionada 01 (uma) proposta para cada Centro Socioeducativo, para atender os serviços demandados pelos Centros discriminados no item 1.3, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos Termos de Colaboração.

3. Altera o subitem 3.7:

ONDE SE LÊ:

3.7. Caso uma mesma OSC tenha mais de 01 (um) termo de colaboração celebrado com a SEAS, o valor a ela atribuído como custos indiretos, nos termos da alínea ‘d’ do item 9, em cada Plano de Trabalho, bem como as vagas destinadas aos seus colaboradores



deverão ser distribuídos e rateados entre os instrumentos, cabendo à entidade apresentar planilha de valores e justificativa para cada gasto.

LEIA-SE:

3.7. Caso uma mesma OSC tenha mais de 01 (um) termo de colaboração celebrado com a SEAS, o valor a ela atribuído como custos indiretos, nos termos da alínea 'd' do item 9.6, em cada Plano de Trabalho, bem como as vagas destinadas aos seus colaboradores deverão ser distribuídos e rateados entre os instrumentos, cabendo à entidade apresentar planilha de valores e justificativa para cada gasto.

4. Altera o item (E) da Tabela 2:

ONDE SE LÊ:

(E) DO ORÇAMENTO: Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
O valor proposto é menor do que o valor de referência	1,0	1,5
O valor proposto é igual ao valor de referência	0,5	

LEIA-SE:

(E) DO ORÇAMENTO: Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
O valor proposto é menor do que o valor de referência	1,0	1,0
O valor proposto é igual ao valor de referência	0,5	

5. Altera o item (F) da Tabela 2:

ONDE SE LÊ:

(F) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA: Atender aos critérios estabelecidos no item 3:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
A proposta atende integralmente o item 7.	1,0	1,0

LEIA-SE:

(F) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA: Atender aos critérios estabelecidos no item 7:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
A proposta atende integralmente o item 7.	1,0	1,0



6. Altera o subitem 6.6.7.:

ONDE SE LÊ:

6.6.7. Serão desclassificadas as OSC's, sem análise da proposta, que não cumprirem com as exigências do item 7.2. deste Edital.

LEIA-SE:

6.6.7. Serão desclassificadas as OSC's, sem análise da proposta, que não cumprirem com as exigências do item 3.2. deste Edital.

7. Altera o subitem 13.1.:

ONDE SE LÊ:

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio das propostas, via e-mail gestaocompartilhada2021@seas.ce.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 10.5 deste Termo de Referência. As respostas às impugnações caberão à Comissão de Seleção.

LEIA-SE:

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio das propostas, via e-mail gestaocompartilhada2021@seas.ce.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 6.5.3. deste Edital. As respostas às impugnações caberão à Comissão de Seleção.

8. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital nº 002/2021.

Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2021.

Letícia Simões Rivelini
Presidente da Comissão de Seleção